



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 172 | 15 de Setembro de 2023

SECOM



RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

É rápido e necessário!

Procure a Secretaria de Fazenda
e atualize seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda
Travessa Assumpção, 69
(prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA OU
PELO E-MAIL: DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

Secretaria de
Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Veredores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	05
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Secretaria Municipal de Fazenda.....	08
Secretaria Municipal de Educação.....	11
Secretaria Municipal de Governo.....	13



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023

OBJETO: contratação de show dos artistas / bandas Ronaldo Santos, União Ágape, Filipe Bitencourt e Apascentar Music, para apresentação artística no Evento Caravana Marcha para Jesus, na Praça Nilo Peçanha, Barra do Piraí-RJ, no dia 16 de setembro a partir das 18hs com duração de no mínimo 4hs.

EMPRESA: Felipe de Brito Carvalho
CNPJ: 34.98.549/0001-33

VALOR TOTAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que cada artista receberá o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 14 de setembro de 2023.

Jair Ferreira Borges
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº50 a 53, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 14 de setembro de 2023.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo do Contrato nº 77/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa CMHR Empreendimentos LTDA
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 77/2021, por 12 (meses) meses relativo a Contratação de empresa para prestação de serviços para usinagem para pavimentação e recapeamento em CBUQ em diversas ruas do Município de Barra do Piraí e demais distritos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4477/2021.
VIGÊNCIA:	15/09/2023 à 15/09/2024.
FUNDAMENTO:	Artigo 57,§ 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993
DATA DA ASSINATURA:	15 de setembro de 2023.



ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO Nº 24 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

APROVA O REGISTRO DE
INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
FILARMÔNICA.

O CMDCA no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 2919/2017,

Considerando o Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre as Entidades de Atendimento;

Considerando o Art. 21, VII da Lei Municipal Nº 2919/2017;

Considerando a análise da documentação pela Comissão de Registro e Inscrição, baseada na Resolução nº 006 de 31 de maio de 2021 do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Registro de Inscrição da Associação Filarmônica da Califórnia da Barra:

Nº DO REGISTRO	CNPJ	SERVIÇO/ÓRGÃO	MODALIDADE
089/2023	31.993.941/0002-88	Serviço de Atendimento a Crianças e Adolescentes	Orientação e Apoio Sócio Familiar, Prestação de Serviços a Comunidade e Apoio Sócio Educativo.

Art. 2º – A validade do Registro de Inscrição será de 11 de setembro de 2023 a 18 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de aprovação e deverá ser publicada em Órgão Oficial de Publicação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 11 de setembro de 2023.


Lucimar Theodoro de Lima Santos
Presidente do CMDCA/BP

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030
Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (21) 2442 6029

Digitizado com CamScanner



SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2023

Processo: 7903/2023

OBJETO: Provável aquisição em materiais de INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES visando atender as demandas das unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí para 12 meses.

FORNECEDOR: JZ MERCANTIL LTDA

CNPJ: 50.979.093/0001-16

Item	CODIGO	Descrição	UNDD	QTDD	Marca	Valor Unitário	Valor total
2	1504432	SERINGA DESCARTÁVEL 3MLSEM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO COM PISTA'O LUBRIFICADO, SEM AGULHA. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REG EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: 3 ML COM BICO CENTRAL.	UNDD	69.000	MEDIX	0,27	18.630,00
3		SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25MM X 7MM DESCARTAVEL	UNDD	20.000	MEDIX	0,40	8.000,00
4	1504433	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DA RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REG EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: 5 ML COM BICO CENTRAL.	UNDD	25.000	MEDIX	0,29	7.250,00
30		VASELINA LIQUIDA USP COM ASPECTO LÍMPIDO, VISCOSO, INCOLOR E INODORO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CX/12 LITROS/1000 ML.	UNDD	2.004	CINORD	33,90	67.935,60
VALOR TOTAL: 101.815,60							

Data da Assinatura: 13 de Setembro de 2023

Vigência - 12 meses

Valor total: R\$101.815,60 (Cento e um mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos)

Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde- Interino

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2023

OBJETO: PROVÁVEL PARA AQUISIÇÃO LEITES E ALIMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM PROCESSOS ADMINISTRATIVO, OFÍCIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA E AQUELES DECORRENTES DE MANDADOS DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO.

FORNECEDOR: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 12.409.711/0001-01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
5	Nestogeno nº 1 - 800 gramas	Lata	468	Nestlé -Nestogeno 1	51,99	24.331,32
6	Nestogeno nº2 - 800 gramas	Lata	468	Nestlé - Nestogeno 2	51,28	23.999,04
7	Leite EM PÓ NAN Nº 1 Comfort - 800 gramas	Lata	468	Nestlé Nan -Comfor 1	44,00	20.592,00
8	Leite em Pó Nan Nº 2 Comfort - 400 gramas	Lata	468	Nestlé Nan -Comfor 2	33,90	15.865,20
9	Leite Nan Comfort 3 Formula Infantil Com Ferro - 800 gramas	Lata	312	Nestlé Nanlac -Comfor	43,00	13.416,00
10	Leite em Po Nan AR - 400 gramas	Lata	312	Nestlé Nan -Espessa	46,84	14.614,08
11	Leite Nan Soy Leite Infantil Soja - 400 gramas	LATA	250	Nestlé Nan -Soja	38,15	9.537,50
12	Leite em Po Nan Sem Lactose - 400 gramas	Lata	187	Nestle - Nan SI	66,00	12.342,00
17	Aptamil soja nº 1, leite em pó - 400 gramas	Lata	156	Nestlé - Nan Soja	38,15	5.951,40
18	Aptamil soja nº 2, leite em pó - 400 gramas	Lata	156	Nestlé - Nan Soja	38,15	5.951,40
Valor Total: R\$146.599,94						

Data da Assinatura: 13 de Setembro de 2023

Vigência - 12 meses

Valor total dos itens acima: R\$146.599,94 (Cento e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde- Interino



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2023

Processo: 1629/2023

OBJETO: PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RAIOS-X.
 FORNECEDOR: CLÍNICA RADIOLÓGICA MEGA IMAGEM LTDA
 CNPJ: 03.655.375/0001-88

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
RAIO- X PANORÂMICO DIGITAL SIMPLES	SV	300		70,00	21.000,00
RAIO-X PERIAPICAL DIGITAL COMPLETO	SV	200		130,00	26.000,00
TOMOGRAFIA BUCAL REGIONAL	SV	07		427,14	2.989,98
TOTAL R\$49.989,98					

Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2023

Vigência - 12 meses

Valor total: R\$49.989,98 (Quarenta e noventa mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde- Interino

Cadastro

Conhecer
para incluir **Único**

O CADASTRO ÚNICO
NÃO SERVE APENAS PARA
O BOLSA FAMÍLIA,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O CRAS E ATUALIZE O SEU!



FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 044/2023		
(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)		
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL CARLOS MAGNO VASCONCELOS DAMACENO	INSCRIÇÃO	
ENDEREÇO RUA "B", LOTEAMENTO VALE DOS IPÊS, Nº 83, E Nº 85, CALIFORNIA DA BARRA, BARRA DO PIRAÍ- RJ		
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ/CPF 103.137.307-17	
RELATO		
<p>Ficou constatado que o contribuinte em questão possui débito relativo ao Habite-se nº 033/23, Notificação de Lançamento nº 049/2023, (Processo 1260/2023).</p> <p>Considerando o disposto no art. 47 § 2º da LM.379/97, e com o não atendimento a Notificação nº 027/2023 e assim, em desacordo com os requisitos regulamentares relativo à Obrigação Tributária Principal, com fíncas no que estipula também o art. 49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), I c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, 1., "a" da L.M. 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.</p> <p>A presente autuação refere-se à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com L.M. 379/97.</p> <p>OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114(redação dada pelo art. 2º da LM 510/01) e incisos da LM 379/97.</p>		
INFRAÇÃO: ART. 47 §2º C/C 49, I C/C 59 "CAPUT" DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3º DA L.C. 116/2003.	CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
	ESPÉCIE	VALOR LANÇADO
	ISS QN	R\$ 13.509,04
	MULTA 30%	RS 4.052,71
SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, A, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 TAMBÉM DA L.M. 379/97.	TOTAL	R\$ 17.561,75
OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.		
TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 03 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A	
LIVRO FLS.		
BARRA DO PIRAÍ 14 DE SETEMBRO DE 2023.	HORA:	
AUTUANTE (S) Fernando Monteiro Queiroz Fiscal de Tributos - S.M.F. Matricula 6233	MAT. 6233	
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA	A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO	

1º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4ª VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DRM – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS

INTIMAÇÃO Nº 039/2023

NOME OU RAZÃO SOCIAL JOMAR CONSTRUTORA LTDA ME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ENDEREÇO ESTRADA VARGEM ALEGRE DORANDIA, DORÂNDIA – BARRA DO PIRAÍ-RJ – 27155-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ 12.515.209/0001-77
<p>Foram constatados, no Sistema de Notas Fiscais Eletrônicas WEBISS, débitos referentes ao ISS, conforme relatório em anexo.</p> <p>Em decorrência da possibilidade de os débitos já terem sido pagos, o FISCO MUNICIPAL DO ISSQN, INTIMA, a empresa acima identificada a comparecer ao DRM/ISS com os respectivos comprovantes de quitação, no prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena de serem constituídos com AUTO DE INFRAÇÃO e demais acréscimos legais.</p> <p>Tal exigência tem fundamento no art. 195 do CTN, no art. 148 do Código Tributário de Barra do Piraí (Lei nº.379/97) e do Decreto nº035/2016.</p> <p><u>OBS.: O não atendimento da presente Intimação implicará na lavratura do competente Auto de Infração, conforme art. 137, inciso I, alínea “a” do CTM-BP (LM 379/97) c/c art. 136 § 3º do CTM-BP.</u></p> <p>Endereço: Travessa Assumpção, nº 69 - Centro Tel. para contato (24) 2443-1168 - Ramal 207 Horário de atendimento: 10 às 16 Horas E-mail: fiscal.iss@barradopirai.rj.gov.br</p>	
Barra do Piraí, 17 de agosto de 2023.	
NOTIFICAÇÃO / RECIBO	AUTORIDADE FISCAL  Fernando Montelero Queiroz Fiscal de Tributos - SMF Matrícula 6233





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO		Nº 043/2023
(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)		
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL QUARTZ RESORT LTDA.		INSCRIÇÃO 9004596
ENDEREÇO RUA TÉLCIO VENTURA DA SILVA, 96 – BELVEDERE DA TAQUARA – BARRA DO PIRAI – RJ – 27113-265.		
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		CNPJ/CPF 24.022.407.0001-88
RELATO		
<p>Ficou constatado que o contribuinte em questão não atendeu a Intimação 034/2023 relativo aos débitos no sistema do Webiss.</p> <p>Assim, em desacordo com os requisitos regulamentares, relativo à Obrigação Tributária Principal, com fincas no que estipula também o art.49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), III c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, 1, c. da L.M. 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.</p> <p>A presente autuação refere-se à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com L.M. 379/97.</p>		
OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114 (redação dada pelo art. 2º da LM 510/01) e incisos da LM 379/97.		
INFRAÇÃO: ART. 49, III C/C 59 “CAPUT” DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3º DA L.C. 116/2003.	CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
	ESPÉCIE	VALOR LANÇADO
	ISS QN	R\$ 240.077,89
	MULTA 30%	R\$ 72.023,37
SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, C, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 TAMBÉM DA L.M. 379/97.	TOTAL	R\$ 312.101,26
OBS.: O INFRATOR PODERÁ DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.		
TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 03 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A	
LIVRO	FLS.	
BARRA DO PIRAI, 12 DE SETEMBRO DE 2023.		HORA:
AUTUANTE (S) Fiscal de Tributos - SMF Matrícula 6323		MAT. 6233
AUTUADO: RECEBI A 2º VIA NESTA DATA		A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO

º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4ª VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.



EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 122, Centro. Barra do Piraí – RJ
Telefones: (24) 2443-2545 / (24) 2442-1102 / (24) 2443-2210
E-mail: seeducacao@barradopirai.rj.br

Resolução 09/2023

Errata do Regimento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, Ano 17, N°017, publicado em 26 de fevereiro de 2021.

A presente errata trata-se de uma retificação na publicação do Regimento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, Ano 17, N°017, publicado em 26 de fevereiro de 2021, que constou, no ato da publicação, a seguinte redação:

Art.82. §3º Inciso VI – A partir do 6ºano do Ensino Fundamental e da VI Fase na Educação de Jovens e Adultos, o aluno que obtiver média anual inferior a 5,0 (cinco) será submetido ao exame final, em até três componentes curriculares, cuja pontuação vai de 0,0 a 10, admitindo-se nota decimal sem aproximação, com aprovação de no mínimo 5,0. Para os Anos Iniciais e I a V fases será admitido o exame final em todos os componentes curriculares.

“Leia-se” –

Art. 82. § 3º Inciso VI - A partir do 3ºano do Ensino Fundamental e da III Fase na Educação de Jovens e Adultos, o aluno que obtiver média anual inferior a 5,0 (cinco) será submetido a exame final, em todos os componentes curriculares, devendo ser submetido à avaliação cuja pontuação vai de 0,0 a 10,0, admitindo-se nota decimal sem aproximação.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LOPES
Data: 15/09/2023 06:52:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Carlos de Oliveira Lopes
Supervisor de Inspeção Escolar
Matr.6421. Portaria 160/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ
 Telefones: (24) 2443-2545 / (24) 2442-1102 / (24) 2443-2210
 E-mail: seceducacao@barradopirai.rj.br

PRÊMIO MARILON CUNHA OLIVEIRA NOTAS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nº	TÍTULO DA PROPOSTA	CURRÍCULO					TOTAL
		Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado	Tempo de Experiência	
1	Projeto famílias brilhantes, filhos fascinantes.	4	4	2	0	8,5	18,5
2	1º Torneio Interno de Dedobol do CIEP – 428 –Vargem Alegre.	4	4	2	0	7,5	17,5
3	Cultura Local: diferentes olhares em prol do bem-estar da comunidade pelo viés da práxis pedagógica	4	4	0	0	9	17
4	Os agentes conscientizadores do café ao metaverso e a aventura através dos gêneros textuais	4	4	0	0	9	17
5	Representante de turma	4	4	0	0	9	17
6	Dino Dinossauro	4	4	0	0	9	17
7	O Ensino da Arte na Educação Infantil como fator relevante para um aprendizado prazeroso e significativo	4	4	0	0	9	17
8	Eleição para representantes de turma 5º ano	4	4	0	0	7,5	15,5
9	Moedas que contam a história do Brasil.	4	4	2	0	5	15
10	Informática Educativa na educação infantil: como incluir a informática educativa nas classes de educação infantil?	4	4	0	0	5,5	13,5
11	Todos iguais, todos diferentes	4	4	0	0	5,5	13,5
12	Projeto Aprendendo Brincando	4	4	0	0	5,5	13,5
13	Os caminhos do café: descobrindo o mundo do café na cidade de Barra do Piraí.	4	4	0	0	5	13
14	Exercitando a Cidadania	4	0	0	0	9	13
15	Cinema, Arte e Fantasia	4	0	0	0	9	13
16	Alimentação saudável	4	4	0	0	4	12
17	Acolhimento da Família do Aluno de Inclusão	4	0	0	0	7,5	11,5
18	Me movimento pela História de Barra do Piraí.	4	4	0	0	3	11
19	Campanha de combate ao abuso sexual feita por crianças: o professor como mediador no processo de criação.	4	4	0	0	2	10
20	Dignidade menstrual na escola: uma desconstrução do medo e vergonha da menstruação entre meninas na idade escolar e a importância de conhecer a si mesma para formação de mulheres seguras e com uma boa autoestima no futuro.	4	4	0	0	0,53	8,53
21	Transformando o Cotidiano Escolar: Práticas para uma Educação Antirracista.	4	0	0	0	4,5	8,5
22	Cartografando o Coimbra.	4	0	2	0	2,5	8,5
23	Dia da Pizza na Escola: Explorando Frações e Ângulos na Circunferência.	4	0	0	0	3	7
24	Leiturando com Vinicius de Moraes.	4	0	0	0	2,5	6,5
25	Atividades desenvolvidas com o 5º ano no ano letivo de 2022.	4	0	0	0	2,5	6,5
26	A bolsinha mágica	0	0	0	0	5	5
27	Conhecendo novos horizontes: Abrindo a porta para um futuro brilhante.	0	0	0	0	0,5	0,5

Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados em até 24h após a publicação das notas para o e-mail: premiomaroncunha@gmail.com

Comissão organizadora



GOVERNO

ERRATA

ONDE SE LÊ:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 168 DE 11/09/2023 – PORTARIA Nº 769 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 (PÁG. 13)
“SURTINDO SEUS EFEITOS A 01 DE SETEMBRO DE 2022”

LEIA-SE:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 168 DE 11/09/2023 – PORTARIA Nº 769 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 (PÁG. 13)
“SURTINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2023”

SECRETARIA DE GOVERNO, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Governo- Interino

Smg/gam

PORTARIA Nº 749/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, ALEXSSANDER WALLACY DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Transporte Escolar, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação para o qual fora nomeado pela Portaria nº 398/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMORANDO 896/SME/2023
Smg/gam

PORTARIA Nº 754 /2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 587/2005, de 11 de novembro de 2005 publicada no DOE nº 085, de 10/05/2023, apenas no tocante ao nome, passa a vigor da seguinte forma.

DANIELLI DE SOUSA JESUS SOUZA

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 776/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.675/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública composta pelos servidores abaixo relacionados:

- 1 – Andréa Lúcia da Silva - Matrícula 5994
- 2 – Bruna Ferreira Cabral – Matrícula 10474
- 3 – Josie Fernanda Lacerda Moreira – Matrícula 5991

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PA 10863/2023
Smg/ mjml

PORTARIA Nº 780/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, o servidor CLÁUDIA MELLO GABRIEL, Assistente Social, matrícula 6148, para prestar serviços junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município de Barra do Piraí, a contar de 15/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml



PORTARIA Nº 781/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, CAMILA VELOZO FRANCISCO, para o cargo em comissão de GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO, ATIVOS E PATRIMÔNIO-ASSESSORIA EXECUTIVA, Nível PF-CC3, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 152/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 782/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a solicitação verbal do Secretário Municipal de Defesa Civil;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 10/09 a 30/09/2023, do Secretário Municipal de Defesa Civil Flávio de Andrade Camerano, a partir de 10/09/2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 785/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3711/2023, LUÍS ROGÉRIO MARQUES DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor da Controladoria, da estrutura do Fundo Municipal de Previdência, Nível FP-CC2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fjbl/mjml

PORTARIA Nº 783/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, BRUNA ABBUD CAMERANO, do cargo em comissão de Assessoria da Controladoria, da estrutura do Fundo Municipal de Previdência, Nível FP-CC2, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 713/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg//fbl/mjml

PORTARIA Nº 784/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3711/2023, BRUNA ABBUD CAMERANO, no cargo de Gerência de Arrecadação, Ativos e Patrimônio, Nível FP-CC3, da estrutura do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fjbl/mjml

